

LEI N.º 860, DE 30 DE JUNHO DE 1977.

Autoriza o Chefe do Executivo a assinar convênio com a Emater (MG).

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Prefeito Municipal de Unaí, por força desta Lei, autorizado a assinar o convênio em anexo, que possa a integrá-la por todos os feitos de direito, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater (MG), possibilitando àquela empresa a manutenção de escritório na sede deste Município.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, prevista do referido instrumento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Mando, portanto a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.”

Unaí, 30 de junho de 1977.

SAINT'CLAIR MARTINS SOUTO
Prefeito Municipal